

Nº 122-B - DOU – 30/06/22 - Seção 1 – Ed. Extra - p.8

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.090, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o ? 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, DE 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	JAPARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14029232000122003	81000293	99.948,00	99.948,00	10301501985810001
AL	LAGOA DA CANOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CANOA - FMSLC	09056075000122003	81000293	39.269,00	39.269,00	10301501985810001
AL	MESSIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESSIAS	11292555000122001	81000293	99.027,00	99.027,00	10301501985810001
AL	PASSO DE CAMARAGIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSO DE CAMARAGIBE	11408429000122001	81000293	99.644,00	99.644,00	10301501985810001
AM	CAREIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO CAREIRO	12698436000122004	81000293	104.997,00	104.997,00	10301501985810001
AM	ITAPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA-AM	11620280000122009	81000293	279.314,00	279.314,00	10301501985810001
BA	LAJEDINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10473852000122001	81000293	99.910,00	99.910,00	10301501985810001
GO	MONTIVIDIU DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS MONTIVIDIU DO NORTE	08013657000122010	81000293	150.000,00	150.000,00	10301501985810001
MG	JACUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19174262000122017	81000293	9.247,00	9.247,00	10301501985810001
MG	LAGOA DOURADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DOURADA	13884294000122001	81000293	249.997,00	249.997,00	10301501985810001
MG	MORADA NOVA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORADA NOVA DE MINAS	12476788000122002	81000293	200.000,00	200.000,00	10301501985810001
MG	MUNHOZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11762976000122008	81000293	250.023,00	250.023,00	10301501985810001
MG	PAINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11193359000122003	81000293	47.807,00	47.807,00	10301501985810001
MG	POMPEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12448012000122004	81000293	299.953,00	299.953,00	10301501985810001

		DE POMPEU					
MG	PRESIDENTE OLEGARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE OLEGARIO	11585781000122004	81000293	55.292,00	55.292,00	10301501985810001
MG	TUPACIGUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14819606000122009	81000293	99.489,00	99.489,00	10301501985810001
PA	CAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07313973000122001	81000293	299.024,00	299.024,00	10301501985810001
PA	COLARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLARES	13165696000122002	81000293	149.941,00	149.941,00	10301501985810001
PA	CURUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURUCA	11674805000122002	81000293	199.974,00	199.974,00	10301501985810001
PA	GOIANESIA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GOIANESIA DO PARA	12884091000122003	81000293	200.000,00	200.000,00	10301501985810001
PA	NOVA IPIXUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12280005000122003	81000293	198.566,00	198.566,00	10301501985810001
PA	NOVA IPIXUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12280005000122004	81000293	1.347,00	1.347,00	10301501985810001
PA	NOVO PROGRESSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO PROGRESSO	11287726000122007	81000293	19.942,00	19.942,00	10301501985810001
PB	CABEDELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABEDELO	04849697000122003	81000293	899.983,00	899.983,00	10301501985810001
PB	RIACHAO DO POCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIACHAO DO POCO	11975218000122001	81000293	398.563,00	398.563,00	10301501985810001
RS	ARATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARATIBA	12200790000122004	81000293	249.992,00	249.992,00	10301501985810001
RS	ARROIO DO PADRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARROIO DO PADRE	12535298000122007	81000293	249.935,00	249.935,00	10301501985810001
RS	BOZANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOZANO	12320813000122007	81000293	270.640,00	270.640,00	10301501985810001
RS	ERNESTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERNESTINA	12489437000122002	81000293	249.995,00	249.995,00	10301501985810001
RS	ESMERALDA	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESMERALDA	12292052000122003	81000293	1.670,00	1.670,00	10301501985810001
RS	INDEPENDENCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11975898000122002	81000293	51.278,00	51.278,00	10301501985810001
RS	JACUIZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JACUIZINHO	12867736000122001	81000293	249.777,00	249.777,00	10301501985810001
RS	LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10502833000122003	81000293	320.640,00	320.640,00	10301501985810001
RS	PARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAÍ RS	12066172000122011	81000293	249.899,00	249.899,00	10301501985810001
RS	PASSA SETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11991195000122007	81000293	250.000,00	250.000,00	10301501985810001

		DE PASSA SETE RS					
RS	PEJUCARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEJUCARA	11822817000122002	81000293	250.000,00	250.000,00	10301501985810001
RS	QUARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11302881000122026	81000293	249.245,00	249.245,00	10301501985810001
RS	SENADOR SALGADO FILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR SALGADO FILHO	11880389000122003	81000293	249.829,00	249.829,00	10301501985810001
SC	LAURO MULLER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11292440000122001	81000293	199.813,00	199.813,00	10301501985810001
SC	MAJOR VIEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA	11715955000122003	81000293	196.596,00	196.596,00	10301501985810001
SC	VARGEM BONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARGEM BONITA	10536938000122005	81000293	200.000,00	200.000,00	10301501985810001
SP	CORUMBATAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBATAI	11221161000122003	81000293	100.000,00	100.000,00	10301501985810001
TO	ARAPOEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11379774000122004	81000293	128.919,00	128.919,00	10301501985810001
TO	PAU D'ARCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAU DARCO - TO	12982961000122004	81000293	75.309,00	75.309,00	10301501985810001
TO	PINDORAMA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11490763000122001	81000293	397.132,00	397.132,00	10301501985810001
TO	PINDORAMA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11490763000122002	81000293	102.863,00	102.863,00	10301501985810001
TO	SAO SALVADOR DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SAO SALVADOR DO TOCANTINS	12489636000122002	81000293	299.816,00	299.816,00	10301501985810001
TOTAL			47 PROPOSTAS			9.144.605,00	